



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA

PROJETO DE LEI Nº **PL 793 /2012**

L I D O

01/03/12

DAF 12079

Assessoria de Planejamento

(Do Sr. Deputado Evandro Garla)

Institui a “Semana de Valorização da Pessoa Idosa” no Calendário Oficial do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Valorização da Pessoa Idosa” a ser comemorada anualmente, de 05 a 10 de dezembro no Calendário Oficial do Distrito Federal.

Art. 2º Na Semana de Valorização da Pessoa Idosa serão realizados Seminários, Congressos, Peças Teatrais e Palestras em Escolas, Clubes e Associações ou em outras Entidades que se disponham a cooperar com a temática, no intuito de envolver toda a sociedade em prol da valorização da pessoa idosa.

Art. 3º A Semana de Valorização da Pessoa Idosa tem como objetivos:

I – valorizar a pessoa idosa buscando fazer prevalecer os direitos previstos no Estatuto do Idoso;

II – conscientizar a população sobre a importância de se respeitar a prioridade do atendimento nos serviços essenciais à pessoa idosa;

III – divulgar informações referentes aos direitos da pessoa idosa;

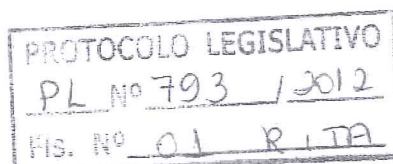
IV – contribuir para reduzir e prevenir a violência contra a pessoa idosa;

V – promover espaço de debates e ações nas áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho, previdência social, justiça, habitação, urbanismo, cultura, esporte e lazer;

Art. 4º A coordenação da Semana de Valorização da Pessoa Idosa será da competência da Secretaria Especial do Idoso.

Art. 5º As despesas necessárias para a divulgação e apoio à Semana de Valorização da Pessoa Idosa correrão à conta da Lei Orçamentária do Distrito Federal e do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira envelhece a passos largos. Atualmente temos 21 milhões de idosos e, a cada ano, 650 mil idosos são acrescentados à nossa população. Em 15 anos, o Brasil terá a quinta maior população idosa do mundo.

No Distrito Federal, segundo a última pesquisa disponível do IBGE, realizada no ano de 2010, constatou-se que a população de idosos tem aumentado gradualmente ao longo dos anos, já somando 197.000, um número 80% maior do que no registrado em 2000, que era de 109.494.

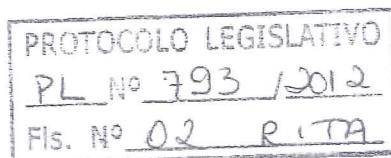
Pelos dados do estudo "Envelhecendo em um Brasil Mais Velho", do Banco Mundial, em 2050 será necessário o quíntuplo do número de profissionais que atualmente cuidam dos idosos. Além disso, governo e sociedade terão de dar suas cotas de sacrifícios para melhorar os hospitais e toda a infraestrutura necessária para atendê-los. No Brasil, os gastos públicos equivalem a 45% do total investido na saúde. Na Bélgica e no Canadá, os governos garantem 70% dos desembolsos e, na Inglaterra, 85%.

De acordo com o artigo 2º do Estatuto de regência, o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

O direito à vida, à liberdade, à igualdade e, também ao pleno desenvolvimento da personalidade são alguns exemplos desses direitos. Todas as pessoas devem ter asseguradas, desde o seu nascimento e durante toda a sua vida, as mínimas condições necessárias para viver com dignidade.

Diante do exposto, e considerando a inegável importância da matéria, esperamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital – PRB





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA Nº 1 (SUPRESSIVA)
(Do Relator)**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 793/2012, que
"Institui a Semana de Valorização da
Pessoa Idosa", no Calendário Oficial do
Distrito Federal.**

Suprima-se o Art. 4º do Projeto, renumerando-se os demais artigos.

Sala das Comissões, em de setembro de 2012.

**Deputado ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF
Relator**

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL nº 793 2012
Fls. nº 11 - 8



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA Nº 2 (SUPRESSIVA)
(Do Relator)**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 793/2012, que
"Institui a Semana de Valorização da
Pessoa Idosa", no Calendário Oficial do
Distrito Federal.**

Suprima-se o Art. 5º do Projeto, renumerando-se os demais artigos.

Sala das Comissões, em de setembro de 2012.

**Deputado ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF
Relator**

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL nº 793 2012
Fls. nº 12 8